



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.254 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

03 de outubro de 2025 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:
Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente
Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3029 de 25 de setembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$60.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	60.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00
Total da Unidade R\$			60.000,00
Valor Total Suplementado R\$			60.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$60.000,00
III - Anulação de Dotação: \$60.000,00

Dotações Anuladas

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	60.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00
Total da Unidade R\$			60.000,00
Valor Total Anulado R\$			60.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro, 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3032 de 30 de setembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$937.500,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.05	Obrigações Patronais PASEP	Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			100.000,00
01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500.000,00
Total da Unidade R\$			500.000,00
01.40	Secretaria Municipal da Melhor Idade		
2.961	Secretaria da Melhor Idade		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	337.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			337.500,00
Total da Unidade R\$			337.500,00
Valor Total Suplementado R\$			937.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$937.500,00
III - Anulação de Dotação: \$937.500,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			100.000,00
01.10	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda		
2.511	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária		

Servau

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.10	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda		
2.511	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Sa	23.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			63.000,00
Total da Unidade R\$			63.000,00
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.037	Iluminação Pública		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	774.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			774.500,00
Total da Unidade R\$			774.500,00
Valor Total Anulado R\$			937.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro, 2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 678/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 012/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18795/2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 012/2025, referente ao processo administrativo nº 18795/2024.

- 1) Luiz Claudio Sarmiento de Novais – Mat. 290433438;
- 2) Ademar Jose da Silva – Mat. 290434988;
- 3) Jair Venancio da Paschoa Filho – Mat. 3378.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2025, em substituição a Portaria nº 372/2025.

Seropédica, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 679/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5166/2024

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2025, referente ao processo administrativo nº 5166/2024.

- 1) Luiz Claudio Sarmiento de Novais – Mat. 290433438;
- 2) Ademir Jose da Silva – Mat. 290434988;
- 3) Jair Venancio da Paschoa Filho – Mat. 3378.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2025, em substituição a Portaria nº 094/2025.

Seropédica, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 682/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Procuradoria Geral do Município.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3249/2025, EMPRESA UNYBOSS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 52.963.889/0001-06.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do processo administrativo nº 3249/2025.

- 1) Karine da Silva Braz – Matrícula: 290433490;
- 2) Fabiana Graciano Aurichio – Matrícula 290433498.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2025.

Seropédica, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



- EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3249/2025, INEXIGIBILIDADE.
- CONTRATANTE: CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DA PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA.
- CONTRATADA: UNYBOSS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
- CNPJ N.º: 52.963.889/0001-06
- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – CURSOS PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA.
- O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 10.816,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
- NOTA DE EMPENHO: Nº 17

- PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

DATA: SEROPÉDICA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMISSIONAL

- Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
- Partes: Fundo Municipal de Saúde Seropédica e **PABLO GUSTAVO CORREA DE OLIVEIRA**
- Cargo: **CLINICO GERAL**
- Término: **31/08/2024**

Seropédica, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 681/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.218/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANTIDROGAS-CAPS AD), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 2.218/2025.

- 1) José Romildo de Lima Júnior – Cargo: Subsecretário de Obras - Matr. 290433802;
- 2) Nidia Monique Gomes Geraldino Camilo – Cargo: Subsecretária de Urbanismo - Matr. 290434370;
- 3) Thiago Dutra de Santana – Cargo: Diretor de Projetos – Matr. 290433475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025, em substituição a Portaria nº 534/2025.



ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº173/2025. PROC. 00781.1.7-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora CELY TINOCO DA COSTA, Professora Doc. II, 22h:30m, matrícula nº 0557, averbação de 2.519 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº 17021030100543249, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00781.1.7-2025 nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	10/03/1997 a 01/02/2004	2.519

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

ATOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS. Aos 30 dias do mês de setembro de 2025 o Comitê de Investimentos, composto por Aluizio Macena da Costa, José Luiz Vieira Assumpção e Roseli Rodrigues de Novaes da Silva, se reuniu para reunião ordinária. Pauta da reunião: 1) Cenário econômico; 2) Política de Investimentos: retificação da Política de Investimentos por conta da reclassificação no Pró-Gestão RPPS; 3) Relatórios de diligências; 4) Relatório mensal de investimentos; 5) Certificações profissionais; 6) Investimentos: proposições para a carteira de investimentos; 7) Investimentos de aplicação e resgate automáticos; 8) Propostas para o Manual de APR. A reunião foi iniciada às 09:20. 1) O Comitê de Investimentos realizou a leitura do panorama dos investimentos de agosto de 2025 disponibilizado pela Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado, que apresenta as informações resumidas a seguir. Em relação ao cenário internacional, uma maior clareza por parte da política comercial dos EUA começa a evidenciar que os impactos inflacionários de maior sensibilidade são plotados na economia do próprio país. O tarifaço inicialmente aplicado ao Brasil passou por revisões e uma série de produtos foram retirados da taxa extra, trazendo alívio momentâneo para os segmentos relacionados aos bens alvo. Os impactos da Lei Magnitsky até o momento não trouxeram reflexos palpáveis para o Brasil, o que minimizou os ruídos, riscos e a volatilidade de algumas classes de ativos no Brasil até o momento. No cenário nacional, o diferencial de juros em relação ao exterior deve se ampliar dado a manutenção dos 15% da Selic e o ciclo de corte da *Fed funds rate* pelo Fed, o que deve seguir beneficiando a moeda doméstica e as projeções de curto prazo de inflação, sustentando a possibilidade de cortes da Selic entre o primeiro e o segundo trimestre de 2026. Diante disso, o patamar de 15% da Selic parece ser suficientemente alto para trazer o IPCA para os patamares almejados pela autoridade monetária. Frente a volatilidade do cenário econômico, a Consultoria recomenda cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro por instituições privadas, respeitando o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores. 2) O Presidente pontuou sobre a retificação da Política de Investimentos 2025 após a mudança de nível no Pró-Gestão RPPS do Nível I para o Nível II. Informou que recebeu a minuta elaborada pela Consultoria de Investimentos no final da última semana, dia 25/09, e que fará os ajustes necessários para que seja iniciado o processo de retificação em reunião extraordinária com data provável no dia 10/10/25. 3) Sobre o Relatório de Diligências, o Presidente informou que entrou em contato com a Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado e que foi marcada uma vídeo conferência no dia 03/10/25 para tratar sobre o conteúdo do Relatório de Diligências. A reunião visa a melhoria do conteúdo do Relatório elaborado pelo Seroprevi. O próximo Relatório de Diligências será elaborado no mês de outubro e possivelmente inserido na pauta da reunião extraordinária mencionada no tópico anterior. 4) O Comitê discutiu sobre os resultados apresentados no Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de agosto. Foi possível observar que no mês de agosto a carteira de investimentos superou a meta mensal e que os empréstimos consignados permanecem desequilibrados pelo fato de o patrimônio total não ter aumentado em comparação aos meses anteriores. 5) O Presidente apresentou aos membros do Comitê a proposta de inserir nos próximos pareceres mensais as certificações e respectivas validades dos integrantes do Comitê. A proposta foi recepcionada positivamente pelos membros. 6) Foram analisados os extratos das contas da Caixa e do Banco do Brasil do Instituto e nesse sentido o Comitê de Investimentos recomenda: 6.1) Aplicação de R\$447.734,92 no fundo de investimento BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 11.328.882/0001-35); 6.2) Separação do valor referente ao fundo de riscos do saldo destinado a empréstimos consignados em nova conta-corrente, utilizando o fundo do sub-segmento CDI - CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97). O valor acumulado do fundo de riscos de setembro de 2024 a agosto de 2025 é R\$ 5.067,97; 6.3) Aplicação de R\$21.000,00 no fundo CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (CNPJ:

03.737.206/0001-97) utilizando a conta-corrente do COMPREV. 6.4) Aplicação de R\$24.000,00 no fundo CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97) na conta-corrente dos consignados. 7) O Presidente trouxe à discussão a proposição de cancelamento de aplicação/resgate automáticos em investimentos do Instituto e substituição do fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97). A alteração visa a diminuição da taxa de administração de 0,80% para 0,20% em um produto de investimento que também apresenta estratégia indexada ao CDI. O cancelamento de aplicação/resgate automáticos reduzirá consideravelmente a quantidade de APRs geradas e permitirá preenchimentos mais detalhados. 8) O Presidente disse aos membros do Comitê que identificou pontos de melhoria no Manual de APR e os apresentou: 8.1) Inclusão no detalhamento de encaminhamento do processo à Gerência Previdenciária caso a recomendação seja uma aplicação inicial (novo investimento) em fundo de investimento para cadastro do fundo no CADPREV. 8.2) Inclusão de etapa de preenchimento da APR para que o documento conste no processo eletrônico com as mesmas descrições que serão lançadas posteriormente no CADPREV. Os membros do Comitê concordaram em fazer as sugestões à Diretoria-Executiva. A reunião foi encerrada às 10:25.

JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO

ALUIZIO MACENA DA COSTA

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

